



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos à consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que institui a “Corrida Orquídea” como evento oficial do Município, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

A Corrida Orquídea foi criada para comemorar os 70 anos de história da empresa Orquídea, celebrados em 2023. Foi um evento que uniu a paixão pelo alimento e pelo esporte à sociedade!

A primeira edição foi realizada dentro da sede da Orquídea, a qual abriu as portas da sua casa para receber os atletas e suas famílias com muitas atrações gastronômicas e de lazer. O evento teve a participação de mais de 480 atletas adultos, 158 crianças e um público de mais de 1200 pessoas prestigiando a corrida.

Houve, ao final do evento, o apelo dos participantes para que a corrida fosse realizada todos os anos, o que foi confirmado, dias depois, pela direção da empresa.

Diante dessa decisão e da relevância do evento, aliado à dinamicidade do nosso município, entendemos importante a inclusão desse evento no calendário oficial de Caxias do Sul, principalmente quando, além do sentido competitivo, pode agregar atividades de lazer para toda a família.

Pelas considerações acima expostas, contamos com a aprovação da presente proposição, permanecendo à disposição para os esclarecimentos porventura necessários.

Caxias do Sul, 10 de novembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 10/11/2023 às 14:34

MARISOL SANTOS - Vereadora - PSDB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1158.2184.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1158.2184.2023.

Protocolado em 10/11/2023 14:36

Disponibilizado em 10/Novembro/2023

Comissões: CCJL - 10/11/2023



PROJETO DE LEI nº 170/2023

LEI Nº, DE, DE DE

**Inclui a Corrida Orquídea no Calendário
Oficial de Eventos do Município de Caxias do
Sul.**

Art. 1º Inclui a Corrida Orquídea, a ser realizada anualmente no mês de outubro, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL